

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

DECRETO Nº 12.725 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 8930/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
REGINA BERNADETE ROCHA	PROFESSOR R DE ANOS INICIAIS	LICENÇA SAÚDE	20 horas	EMEF VITUS A. MORSCHBACHER	01/03/2022 a 13/06/2022	8930/2022	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

DECRETO Nº 12.726, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7655/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (796)
R\$ 504.000,00

Recurso: 1005

Total crédito adicional suplementar R\$ 504.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro
Recurso 0001 R\$ 504.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 504.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

DECRETO Nº 12.733, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Declara situação de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de Lajeado, em razão do surto de dengue associado a infestação pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 10744/2022,

CONSIDERANDO o alerta máximo contra a dengue emitido pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que na comparação com o mesmo período do ano passado, em 2021 foram registrados no Estado do Rio Grande do Sul 3.906 casos e, em 2022 já foram contabilizados 10.536;

CONSIDERANDO que dos casos de dengue registrados no Estado do Rio Grande do Sul, em 1,9 mil casos a infecção ocorreu em outro estado da nação;

CONSIDERANDO que em 2022 o Município de Lajeado registrou até o momento 1753 casos confirmados de dengue, o que significa um aumento de mais de 1000% em relação ao total de casos registrados no ano anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das medidas de controle vetorial com a eliminação de recipientes com água em todo o território do Município de Lajeado e tratamento químico focal a fim de reduzir os índices de infestação e, conseqüentemente, a curva de transmissão da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de Lajeado, em razão da infestação pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus.

Parágrafo único. A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pelo nº 1.5.2.3.0 – Outras infestações – da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, constante do Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação anormal declarada, ficam autorizadas:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

I – com suporte no § 1º do artigo 3º da Lei nº 7.564, de 9 de setembro de 2010, a contratação por tempo determinado do pessoal necessário, independentemente de processo seletivo público simplificado;

II – na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados à debelação da situação emergencial, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos;

III – a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

IV – a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;

V – o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, nos casos de situação de abandono, negativa de acesso ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso V, considera-se:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - negativa de acesso: conduta do proprietário ou possuidor que possa restringir ou impedir as necessárias ações de debelação da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*;

III - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel.

Art. 3º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio da autoridade policial.

§ 2º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus.

Art. 4º Na hipótese de abandono do imóvel, negativa de acesso ou de ausência de pessoa que possa permiti-lo ao agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a mínima intervenção e a preservação da integridade do imóvel.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.673, DE 19 DE ABRIL DE 2022

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de abril de 2022, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 19 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria n.º 29.673/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
6943/2022	Agatha Strapasson - 14304	Monitor de Creche	A	III	10%
5534/2022	Ana Paula Diedrich Gutknecht - 15582	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
6310/2022	Antonio Carlos Leandro - 15586	Agente Socioeducativo	A	IV	15%
7622/2022	Augusto Dahmer - 15651	Auxiliar de Administração	A	III	10%
6230/2022	Bruna Gabriele Henz - 14273	Monitor de Creche	A	III	10%
6768/2022	Eduarda Peres Gallina - 14182	Monitor de Creche	A	III	10%
5535/2022	Eduardo Musskopf - 15581	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
6405/2022	Elaine Andrieli Vater - 15625	Agente Administrativo de Saúde	A	III	10%
6083/2022	Emanuelli Dutra - 14315	Monitor de Creche	A	IV	15%
7192/2022	Fernanda Isabel Delavald - 15644	Auxiliar de Administração	A	III	10%
7928/2022	Fernanda Piussi - 15649	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
6696/2022	Maira Vanessa Puhl - 15647	Auxiliar de Administração	A	III	10%
6368/2022	Ramon Scheid - 15626	Auxiliar de Administração	A	III	10%
8234/2022	Raquel Aparecida Celso - 15650	Assistente Social	A	II	5%
6165/2022	Roger D Oliveira - 15642	Auxiliar de Administração	A	II	5%
5961/2022	Rogério Pedro Petter - 15640	Motorista	A	III	10%
7228/2022	Suzana Da Silva Kunrath - 8418	Técnico de Enfermagem	A	III	10%
6947/2022	Tiago Almir Grunwald - 15648	Operador de Máquina Pesada	A	IV	15%
7816/2022	Walquiria Gheno - 14415	Monitor de Creche	A	II	5%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.680, DE 20 DE ABRIL DE 2022

ENQUADRA a servidora estável LIZANE FONTANA FERMINO no nível "III".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016 e Lei nº 10.079/2016 – Plano de Carreira, e,

CONSIDERANDO que a servidora Lizane Fontana Fermino protocolou o certificado de conclusão do Curso Superior de Tecnologia, em 05/03/2020, com a finalidade de alteração de nível, conforme expediente nº 5928/2020, que, após deliberação, teve a solicitação indeferida;

CONSIDERANDO reanálise no que concerne a alteração de nível para alguns cargos, conforme parecer exarado no expediente nº 21640/2021;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "III" a servidora estável LIZANE FONTANA FERMINO, matrícula 5956, classe A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, a partir de 01 de abril de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020.

Lajeado, 20 de abril 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.686, DE 22 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
SABRINA DANIANA DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de abril de 2022, a servidora efetiva SABRINA DANIANA DA ROSA, matrícula 15454, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2022.

Lajeado, 22 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EXTRATO DA PORTARIA Nº 29.688, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Processo nº 20873/2020

OBJETO: Designar a servidora efetiva ROSA HELENA BECKER DELWING, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula 7192, para integrar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 29.620, de 08 de abril de 2022, como presidente, em substituição ao servidor estável Rafael Scheeren Grun, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.689, DE 22 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
FRANCIELE DA COSTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23 de abril de 2022, a servidora efetiva FRANCIELE DA COSTA, matrícula 15623, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

PORTARIA N.º 29.692, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ALTERA o Cargo em Comissão do servidor CIRIO ARNALDO SCHNEIDER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 7278/2022,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão do servidor CIRIO ARNALDO SCHNEIDER, matrícula 15111, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, para o cargo de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, a partir de 18 de abril de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Lajeado, 25 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.693, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DESLIGA, a pedido, MARIA APARECIDA DOMINGUES LEIVAS MULLER do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 7.643/2006 e Edital COMDICA nº 011, de 30 de outubro de 2019, e,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Conselheira Tutelar que menciona,

RESOLVE:

Desligar MARIA APARECIDA DOMINGUES LEIVAS MULLER, do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, a partir de 16 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.694, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ALTERA integrante da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017 e suas alterações e atendendo ao que consta no expediente nº 8398/2022,

RESOLVE:

Alterar integrante da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, excluindo a servidora efetiva KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO, matrícula 7461, nomeada pela portaria nº 29.532/2022, e nomear em substituição, a servidora efetiva TATIANA LINHARES DOS SANTOS, matrícula 6357. Os demais membros permanecem inalterados, ficando composto conforme segue.

Membros titulares:

ARMINDA CAROLINA DA SILVA MACHADO, matrícula 6336; (PRESIDENTE)

SIMONE DULLIUS, matrícula 6359;

TATIANA LINHARES DOS SANTOS, matrícula 6357.

Membro suplente:

SAMARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 8637.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.695, DE 24 DE ABRIL DE 2022

ENQUADRA a Professora de Anos Iniciais
CRISTINA DA CUNHA BARBON no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11, atendendo ao que consta no expediente n.º 6479/2022 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em Educação,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a Professora de Anos Iniciais CRISTINA DA CUNHA BARBON, matrícula 15601, classe A, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 1º de abril de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Lajeado, 25 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.696, DE 26 DE ABRIL DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
KASSIA FLORES DE OLIVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.625/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata KASSIA FLORES DE OLIVEIRA, efetuada pela portaria n.º 29.625, de 12 de abril de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 24, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 208-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.697, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva ADRIANA TERESINHA ALVES DA SILVA ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o laudo de perícia médica constante no expediente n.º 9868/2022,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva ADRIANA TERESINHA ALVES DA SILVA, matrículas 6961 e 15.719, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 30 e 20 horas semanais, respectivamente, regime Estatutário, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, lotada na EMEI Pequeno Lar e EMEF Lauro Mathias Müller, devendo, considerando o cargo de Professor de Educação Infantil, evitar esforços físicos com os membros superiores, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu retorno ao trabalho. Para o cargo de Professor de Anos Inicial a servidora está apta sem restrições.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.698, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o laudo de perícia médica constante no expediente n.º 10282/2022,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 9047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Recanto Infantil, devendo evitar esforços físicos intensos com o membro superior esquerdo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu retorno ao trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

PORTARIA N.º 29.699, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva DANIELA CRISTINA BERGMANN ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o laudo de perícia médica constante no expediente n.º 10283/2022,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva DANIELA CRISTINA BERGMANN, matrícula 8247, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Doce Infância, devendo evitar esforços físicos intensos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu retorno ao trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 231-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 9190/2022 e considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Valéria Machado Carpes,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

DIOVANA TAMARA HAUSCHILD – Classificação 81º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 232-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.334, de 18 de março de 2022 e considerando o expediente nº 2372/2022,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

MARIA MADALENA FERREIRA MARTINS – Classificação 82º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 233-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2389/2022 e autorização na Lei nº 11.312, de 11 de fevereiro de 2022, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Ana Júlia Bauer,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Daniela Ramos da Silva, Karina Inês Heinen, Carolina Tresoldi e Naiana Bender no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

LUCIANA KICH – Classificação 83º lugar

CARINA KOSTE – Classificação 84º lugar

MARIA PERPETUA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA – Classificação 85º lugar

LUANA DANIELI REINHEIMER – Classificação 86º lugar

TALIA MANTOVANI – Classificação 87º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 234-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.328, de 11 de março de 2022, considerando o expediente nº 252/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 e considerando o não comparecimento da candidata Dinah Eloisa Lago Londero no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fonoaudiólogo

CARINE DALLA NORA SIQUEIRA – Classificação 10º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 235-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8930/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 e considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Regina Bernadete Rocha,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Ciências

EBRAILON MASETTO - Classificação 19º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 236-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.351, de 18 de abril de 2022 e considerando o expediente nº 3660/2022,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

SIMONE REGINA VARGAS DO NASCIMENTO – Classificação 64º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 237-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.351, de 18 de abril de 2022 e considerando o expediente nº 3660/2022,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 065-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 166-02/2022.

Assistente Social

SAIONARA GARCIA DA SILVA – Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 065-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 238-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 940/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Patricia de Vargas do Amaral formalizou a desistência pela vaga coma a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 02 de maio de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Iniciais.

Professor de Anos Iniciais

ELAINE ANDRADE GOMES – 157º Lugar

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 239-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta nos expedientes nº 8923/2022 e nº 5747/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração dos servidores efetivos Fernanda Piusi e Roger D' Oliveira;

CONSIDERANDO que a candidata Ana Paula Backes Conte formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO que a candidata Daiane Krieger não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 02 de maio de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Agente Administrativo de Saúde.

Agente Administrativo de Saúde

ALAN BATISTA DOS SANTOS – 20º Lugar

SIRLEI TERESINHA BECKER IOCHIMS – 21º Lugar

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL Nº 240-02/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 27 de abril de 2022, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de NUTRICIONISTA, Edital de Abertura nº 138-02/2022, conforme anexo único.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital nº 240-02/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

ANEXO I

Disputando a Classificação: 17º, 18º, 19º e 20º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
CHRISTINE CHISTE MAFACIOLI	045
INDIARA LETÍCIA SOARES	045
JULIANE PEREIRA DUARTE	045
VIRGÍNIA BASSO	045

Disputando a Classificação: 21º e 22º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
GABRIELA BENINCÁ	022
MARIANA RECHLINSKI KLUMB	022

Disputando a Classificação: 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ADRIANA PITTELKOW	000
ANNA JÚLIA BAUER	000
EDILANE ARAÚJO DOS SANTOS	000
FRANCINI MARTINS BÖCK	000
JANINE MARIA LAVALL	000
LAUREN MAZUTTI GRANDO	000
LUCAS GERHARDT DA ROSA	000
MARTHA HELENA DE CARVALHO CYRNE	000
RAÍSSA ZANATTA	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 241-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8930/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 e considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Regina Bernadete Rocha,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de abril de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

ROSEMARI DULLIUS SEHN - Classificação 266º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

EDITAL Nº 242-02/2022 INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de acordo com a Lei Municipal nº 11.286/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de acordo com a Lei Municipal nº 11.286/2021, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO REURB I, localizado no Bairro Santo Antônio, zona urbana, Lajeado/RS.

A regularização do loteamento está sendo tratada nos expedientes administrativos nº 26131/2021 e 3907/2022, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

IMÓVEL: Situado no bairro Santo Antônio, setor 10 da quadra 1841 - lote 450, no Município de Lajeado, uma área de terras com 36.735,09m² assim descrita: A polígono inicia ao Sudoeste no vértice A, segue com o rumo de 14°47'09"SO e percorre 65.80m, até o vértice B, limitando com a Área Recreação Pública e Institucional; seguindo ao Sudeste com o rumo de 74°36'29"SE e percorre 13.41m, até o vértice C, limitando-se com a Matrícula Nº75.629; seguindo ao Sudoeste com o rumo de 10°59'21"SO e percorre 76.27m, até o vértice D, limitando-se com a Matrícula Nº 75.629; seguindo ao Sudeste com o rumo de 74°57'11"SE e percorre 14.84m, até o vértice E, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Sudoeste com o rumo de 15°06'51"SO e percorre 46.26m, até o vértice F, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Sudeste com o rumo de 74°27'26"SE e percorre 9.59m, até o vértice G, limitando com a Matrícula Nº20.229; seguindo Sudoeste com o rumo de 15°30'53"SO e percorre 26.96m, até o vértice H, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Sudeste com o rumo de 76°28'16"SE e percorre 29.66m, até o vértice I, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo Sudeste com o rumo de 67°35'44"SE e percorre 16.17m, até o vértice J, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Nordeste com o rumo de 17°26'59"NE e percorre 11.83m, até o vértice K, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo Sudeste com o rumo de 67°02'07"SE e percorre 22.78m, até o vértice L, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Sudeste com o rumo de 13°45'03"SE e percorre 1.53m, até o vértice M, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Sudeste com o rumo de 44°22'51"SE e percorre 14.88m, até o vértice N, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Sudeste com o rumo de 75°05'06"SE e percorre 24.88m, até o vértice O, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Nordeste com o rumo de 15°16'16"NE e percorre

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

56.19m, até o vértice P, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Noroeste com o rumo de $74^{\circ}43'04''\text{NO}$ e percorre 33.43m, até o vértice Q, limitando-se com a Matrícula Nº20.229; seguindo ao Nordeste com o rumo de $17^{\circ}49'07''\text{NE}$ e percorre 99.93m, até o vértice R, limitando-se com a Matrícula Nº19.419; seguindo ao Nordeste com o rumo de $80^{\circ}49'07''\text{NE}$ e percorre 52.92m, até o vértice S, limitando-se com a Matrícula Nº19.419; seguindo ao Nordeste com o rumo de $57^{\circ}30'51''\text{NE}$ e percorre 129.29m, até o vértice T, deste segue com o rumo de $73^{\circ}30'14''\text{NO}$ e percorre 200.42m, até o vértice U, limitando-se com a Matrícula Nº50.069; seguindo Sudoeste com o rumo de $16^{\circ}23'20''\text{SO}$ e percorre 67.14m, até o vértice V, limitando-se com a Matrícula Nº50.069; seguindo ao Noroeste com o rumo de $69^{\circ}17'15''\text{NO}$ e percorre 55.95m, até o vértice A, onde teve início esta descrição, limitando-se com a Matrícula Nº50.069, fechando assim a descrição do perímetro.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PPREGÃO ELETRÔNICO 08-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 12/05/2022, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de abril de 2022. Natanael Zanatta – Subprocurador.

PREGÃO ELETRÔNICO 10-07/2022 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP. A sessão pública ocorrerá no dia 10/05/2022, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de abril de 2022. Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7948/2022
- CONTRATADA: ANDRE MACIEL ZENI, CPF: 069.609.280-87
- VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
- FUND. LEGAL: art. 13, II c/c art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 29-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RODA DE AÇO, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMERA DE AR E PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 11/05/2022, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de abril de 2022. Natanael Zanatta – Subprocurador.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Mercado e Açougue Marchizago

Data da Autuação: 27/01/2022

CNPJ ou CPF: 01.104.532/0001-31

Processo nº: 2.146/2022

Data da Decisão: 08/04/2022

Localidade: Rua Adolfo Kauffmann, nº 94, Bairro Centenário

Dispositivos legais transgredidos: Art. 246 do Decreto Municipal 12.436/2021

Tipificação da infração: Artigo 297, inciso III do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenadora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Multa, no valor de R\$ 229,46